

INEXIGIBILIDADE Nº 90003/2025 – SELIC

PROCESSO Nº 00600-00000041/2025-94

ASSUNTO: **Participação do Desembargador André Clemente e da servidora Edileide Oliveira Santos no “VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta contra a Corrupção”, que será realizado na Universidade de Salamanca, em Salamanca/Espanha, no período de 24 a 28 de março de 2025.**

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição do Desembargador André Clemente e da servidora Edileide Oliveira Santos no **“VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta contra a Corrupção”**, a se realizar no período de 24 a 28 de março de 2025, na modalidade presencial, na Universidade de Salamanca (Salamanca – Espanha), promovido pela entidade GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L. (Peça nº 6), nos termos do Ofício nº 177/2024-GCAC (Peça nº 3).

2. Conforme Informação nº 007/25 – SIPEC (Peça nº 8), o custo das inscrições é de € 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte euros), sendo que cada inscrição será realizada ao custo de € 960,00 (novecentos e sessenta euros).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada internacional, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L., se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente.

5. Quanto à documentação normalmente exigida para a contratação, entendo que, no presente caso, torna-se desnecessária, além de ser inviável sua

obtenção, por tratar-se de entidade estrangeira sem qualquer atividade comercial no Brasil ou representação dentro do território brasileiro (Peça nº 6), razão pela qual não possui os documentos exigidos, quais sejam: Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Nacional e Distrital, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Registre-se, ainda, que, caso aprovada pela Autoridade Competente, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, já estando acessível no sítio eletrônico do TCDF (Peça nº 12), de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Especificação para pagamento: Inscrição de Desembargador e servidora no “**VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta contra a Corrupção**”, a se realizar no período de 24 a 28 de março de 2025, na modalidade presencial, na Universidade de Salamanca (Salamanca – Espanha), promovido pela entidade GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 30 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 30 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leonardo José Alves Leal Neri
Secretário da SELIP